

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 271-2/72

JUIZ DO TRABALHO : Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de junho do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autúo a
presente reclamação apresentada por VALDON ANTONIO DE
VARGAS e OUTRO contra
CONSTRUTORA SULTEPA S.A.

.....
Chefe da Secretaria
MAURICIO FORTES

OBJETO: Av. prév., sal., sal.-doença, fér. prop., 13ºs sal.prop.
sal.-fam., guias e depós.do FGTS, anot. de saída na C.P.,
hs. extras, cômputo das hs. extras nos cálç. dos 13ºs
sal., fér. prop., FGTS., sal.em dobro caso não pagos dia
aud. Subtotal: Cr\$ 1.691,76

19.06.72
1330



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 2742/72
Em 08/06/72

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos oito dias do mês de junho de 19 72

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de Montenegro, o Sr. VALDON ANTONIO DE VARGAS

Servente Casado Brasileira
(Profissão) (Reclamante) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Vila 5 de Maio, próximo Cemitério Público portador da C. P. —

N.º 96.655, Série 188, e apresentou a seguinte reclamação contra CONS-

TRUTORA SULTEPA S.A. Construção de Estradas
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º Vendinha - Montenegro
(Rua e número)

Declarou:

Que trabalhou de Servente para a reclamada no período de 15.07.71 a 05.06.72, tendo sido dispensado por falta de serviço;
Que ganhava o salário mínimo e era pago por mês;
Que fazia horas extras;
Que não recebeu o que a reclamada lhe quiz pagar por não estar de acordo com as contas por ela apresentadas.

Isto posto, RECLAMA:

- | | | |
|--|------|--------|
| a) Aviso prévio (30 dias)..... | Cr\$ | 249,60 |
| b) Salários (maio e junho)..... | Cr\$ | 291,20 |
| c) Salário-doença (dias 9,10,13/3/72). Cr\$ | | 24,96 |
| d) Férias prop. (12/12)..... | Cr\$ | 166,40 |
| e) 13º sal. prop. (6/12)..... | Cr\$ | 124,80 |
| f) Salário-família-2 quotas(1mês,5dias)Cr\$ | | 29,12 |
| Subtotal..... | Cr\$ | 886,08 |
| g) Guias e depósito do F.G.T.S. | | - |
| h) Anotação de saída na C.P. | | - |
| i) Horas extras, a calcular | | - |
| j) Cômputo das horas extras nos cálculos dos 13ºs sal., férias prop., FGTS, a calcular | | - |
| k) Salários em dobro, caso não efetuados no dia da audiência. | | |
- O reclamante fica ciente da data designada para a audi-

audiência, dia dezanove (19) do corrente mês, às treze e trinta (13,30) horas, devendo na ocasião trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Valdon Antonio de Vargas

Valdon Antonio de Vargas
RECLAMANTE

Maurício Fortes

Maurício Fortes
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º /
Em / /

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos oito dias do mês de junho de 1972

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de
Montenegro, o Sr. ANTONIO CICERO DE SOUSA BARBOSA

(Reclamante)

Servente, Casado, Brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Rua Tiradentes, 70 - Montenegro portador da C. P. —

Nº 19038, Série 198ª, e apresentou a seguinte reclamação contra CONS-

TRUTORA SULTEPA S.A. Construção de Estradas

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º Vendinha - Montenegro

(Rua e número)

Declarou:

Que trabalhou de Servente para a reclamada no período de 03.11.71 a 05.06.72, tendo sido despedido sem justa causa;
Que ganhava o salário mínimo e era pago por mês;
Que trabalhava horas extras;
Que não acertou as contas com a reclamada por não ter concordado com o valor que a mesma lhe apresentou.

Isto posto, RECLAMA:

- | | | |
|--|------|-------------|
| a) Aviso prévio (30 dias) | Cr\$ | 249,60 |
| b) Salários (maio e junho/72)..... | Cr\$ | 291,20 |
| c) Férias prop.(8/12)..... | Cr\$ | 110,96 |
| d) 13º salário prop. (6/12)..... | Cr\$ | 124,80 |
| e) Salário-família-2 quotas(maio e 5 dias
mês de junho/72)..... | Cr\$ | 29,12 |
| SUBTOTAL..... | | Cr\$ 805,68 |
| f) guias, depósito do FGTS. | | - |
| g) anotação de saída na C.P. | | - |
| h) Horas extras (maio e junho/72) a calcular | | - |
| i) Cômputo das hs. extras nos cálculos dos
13ºs salários, férias e F.G.T.S., a calcular | | - |
| j) Pagamento dos salários em dobro, caso não sejam efe- | | - |

efetuados no dia da audiência.

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia dezanove (19) do corrente mês, às treze e trinta (13, 30) horas, devendo na ocasião trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3) e que seu não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da presente reclamatória.



Antonio Cicero de Sousa Barbosa

RECLAMANTE

Maurício Fortes

CHEFE DE SECRETARIA

...no processo de arbitragem para a resolução no período de 03.11.1993...
...de 03.11.1993, tendo sido desatendida sem justa causa;
...e a falta de pagamento de verbas rescisórias;
...e a falta de pagamento de férias e 1/3 avulsas;
...que não foram pagas com o reclamante por não ter comparecido
...no com o valor que a mesma lhe é devido.

...:AMANDA...

- (a) ... (30 dias) ... 19,80
- (b) ... (mais e junho/93) ... 19,80
- (c) ... (5/93) ... 110,96
- (d) ... (5/93) ... 110,96
- (e) ... (mais e 5 dias) ...
- ... (5/93) ... 33,33
- ... 305,88

- (f) ... de 1993.
- (g) ... de saída na G.P.
- (h) ... (mais e junho/93) a receber
- (i) ... das ha. extras nos cálculos nos
- (j) ... férias e 1/3 avulsas, férias e 1/3 avulsas

4.
D.

Proc. nº 271-2/72

CONSTRUTORA SULTEPA S.A.-Vendinha - Montenegro

s: VALDON ANTONIO DE VARGAS e OUTRO

V.Sª

Montenegro

Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores

dezenove

19

junho/1972

treze e trinta

13,30

Anexo: cópias de Termos de Reclamação


Montenegro

8

junho

72

Proc 14-06-72
Jm


Maurício Fortes
CHEFE DE SECRETARIA



5

PROCESSO Nº 271-272/72.

Aos (19) dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois às (13:30) treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: VALDON ANTÔNIO VARGAS e ANTÔNIO CÍCERO DE SOUZA BARBOSA, reclamantes e, CONSTRUTORA SULTEPA S/A, reclamada, para apreciação do processo em que os primeiros reclamam haverem da segunda Aviso prévio, salários, salário-doença, férias e 13º salário proporcionais, salário-família, guias e depósito do FGTS, anotação de saída na CTPS, horas extras, cômputo das horas extras nos cálculos dos 13ºs salários, férias proporcionais, FGTS, salário em dobro. PRESENTES AS PARTES. A reclamada representada por seu preposto, Sr. Darci L. Roque Correa da Silva, com credenciais arquivada na secretaria desta Junta. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: A reclamada paga neste ato ao reclamante VALDON A. VARGAS a importância de cr\$520,00 contra recibo de plena e geral quitação e ao reclamante ANTONIO CÍCERO DE SOUZA BARBOSA a importância de cr\$445,00 também contra recibo de plena e geral quitação, firmando os reclamante documentação própria da reclamada; a reclamada anota a saída na CTPS dos reclamantes e entrega-lhes as guias de AM. Custas processuais nos valores respectivamente de cr\$46,00 e cr\$40,60 pela reclamada. A JUNTA HOMOLOGOU. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTEI
VOGAL DOS EMPREGADORES

Valdon A. Vargas
1º - RECLAMANTE:

André Luiz Mottin
P/RECLAMADA



2º- RECLAMANTE:

MAURICIO FORTES.
CHEFE DE SECRETARIA.

[Faint, illegible text and markings covering the lower portion of the page, including a large scribble at the bottom left.]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 120/72

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Sf 2 OS

MONTENEGRO RS

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 271-72/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: VALDON ANTÔNIO VARGAS E OUTRO

RECLAMADO OU RECORRIDO: CONSTRUTORA SULTEPA S/A

CONSTRUTORA SULTEPA S/A

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 86,70 (oitenta e seis cruzeiros e setenta centavos .--)

referente a CUSTAS

(custas judiciais ou emolumentos)

- | | |
|-----------------------|------------|
| 1. da sentença | Cr\$ |
| 2. da execução | Cr\$ |
| 3. do agravo | Cr\$ |
| 4. do contador | Cr\$ |
| 5. do traslado | Cr\$ |
| 6. do inquérito | Cr\$ |
| 7. do recurso | Cr\$ |
| 8. da certidão | Cr\$ |
| 9. do depósito prévio | Cr\$ |
| 10. impresso | Cr\$ 0,10 |
| 11. Acordo | Cr\$ 86,60 |
| 12. | Cr\$ |
| 13. | Cr\$ |
| 14. | Cr\$ |
| 15. | Cr\$ |

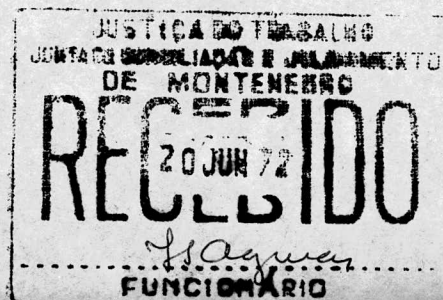
Cr\$ 86,70

(OITENTA E SEIS CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS)
(por extenso)

Montenegro, 20 de junho de 1972

Ieda Santafé Aguiar
Ieda Santafé Aguiar-Enc. do SACE-Subst.

2.ª Via — Processo
Ref. 147
120 bls. 100x4 - 9/71





CONCLUSÃO

em data, faço os conclusões
Montenegro, 20 6 72

MAURÍCIO FORTES

CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

**MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA**

RECEBIDO
30 JUN 72
FUNÇÃO XERO

2ª Via - Processo
1004 - 2771